

**Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT-2016**

PROCOLO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: ANÁLISE TÉCNICA CAU/MT

ASSUNTO: Solicitações de Interrupção de Registro Profissional no CAU/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 14/2016 – CEP-CAU/MT**

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 24 de maio de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT.

**DELIBEROU:**

Considerando os processos de solicitação de interrupção de registro profissional, somente serão encaminhados para a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, quando cumprirem os requisitos conforme art. 14 da Resolução nº 18, podendo ser indeferidos pela Análise Técnica e arquivados os processos que não atendam o requerido artigo.

Cuiabá - MT, 24 de maio de 2016.

**ELIANE DE CAMPOS GOMES**  
Coordenadora da CEP – CAU/MT**ALTAIR MEDEIROS**  
Conselheiro Titular**JOSÉ DA COSTA MARQUES**  
Conselheira Titular**MÁRIO GOMES MONTEIRO**  
Conselheiro Titular